

**BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A**

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 01/2013 - BAGERGS**

O Diretor-Presidente do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento de empregos em seu Quadro de Pessoal, sob o Regime da CLT. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, na Lei Estadual nº 10.228/94, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, que dispõe sobre a participação de Pessoas com Deficiência em Concursos Públicos, da Lei Estadual nº 14.147/2012, que define reserva de vagas para negros e pardos, na Resolução de Diretoria do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A N.º 006 de 22/05/2013, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, no BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, em Canoas/RS, de 89 (oitenta e nove) vagas e formação de Cadastro Reserva, sendo 01 (uma) para o emprego de Contador, 02 (duas) para o emprego de Despachante Aduaneiro, 02 (duas) para o emprego de Técnico em Contabilidade, 30 (trinta) para o emprego de Assistente Administrativo, 18 (dezoito) para o emprego de Agente de Logística e 36 (trinta e seis) para o emprego de Agente Operacional, apresentados no Anexo 1 deste Edital.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-á através da publicação de editais ou de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. Essas informações, bem como os editais ou avisos estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – **FDRH** – Av. Praia de Belas, nº 1595 – Porto Alegre/RS.
- b) No BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A - **BAGERGS** - Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS
- c) Na Internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.bagergs.com.br](http://www.bagergs.com.br)

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **09 a 23 de julho de 2013**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

**3.2.** O candidato poderá inscrever-se somente para um emprego.

**3.3. Requisitos para inscrição:**

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a) tomar conhecimento e estar de acordo com as normas contidas neste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e condições exigidas para a contratação, que constam nos subitens 13.2, 13.3 e Anexo 1 deste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) possuir todos os requisitos exigidos para o emprego, relacionados nos subitens 3.3, 13.2 e no Anexo 1 deste Edital, até a data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar em situação regularizada com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) possuir habilitação para dirigir veículos e empilhadeiras para os candidatos ao emprego 05 – Agente de Logística até a data da prova prática, conforme subitem 9.5 deste Edital;
- i) estar cadastrado no site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

**3.4. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no período de **09 a 23 de julho de 2013**, pelo endereço eletrônico [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra neste endereço.

**3.4.2.** Deverá constar no Formulário Eletrônico de Inscrição o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser preferencialmente apresentado no momento da realização da Prova.

**3.4.3.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado, preferencialmente, em qualquer agência do BANRISUL ou em qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 24 de julho de 2013.** A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.4.4.** Ainda que não haja reserva de vagas para determinados empregos, nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras ou pardas, uma vez que a contratação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos deverá ser respeitada a lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.4.5.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo que não indicarem a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vagas.

**3.4.6.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**3.4.7.** O candidato com deficiência, além de indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de **09 a 23 de julho de 2013** (o modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 4 deste Edital).

**3.4.8.** O Laudo Médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser **original ou cópia autenticada** e deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina.

**3.4.9.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.

**3.4.10.** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.4.11.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 24 de julho de 2013**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

**3.4.12. Não é permitida a inscrição para mais de um emprego. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição.**

**3.4.13.** A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3.5. Valores das taxas de inscrição:**

- a) R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos) para o Emprego de Nível Superior: 01 - Contador;
- b) R\$ 60,17 (sessenta reais e dezessete centavos) para os Empregos de Nível Médio/Técnico: 02 – Despachante Aduaneiro, 03 - Técnico em Contabilidade, 04 - Assistente Administrativo e 05 - Agente de Logística.
- c) R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) para os Empregos de Nível Fundamental: 06 – Agente Operacional.

### **3.6. Isenção do valor da inscrição para pessoas deficientes:**

**3.6.1. Para obter isenção do pagamento do valor da inscrição prevista na Lei Estadual N.º 13.153/2009, a pessoa com deficiência deverá entregar ou encaminhar:**

- a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina que comprove a deficiência devendo constar, obrigatoriamente, o CID (ver modelo no Anexo 4);
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um e meio salário mínimo nacional “per capita” e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

**3.6.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados, da mesma forma estabelecida no item 4.7 e subitem 4.7.1 deste Edital, até o dia **15/07/2013**.

**3.6.3** No dia **18/07/2013**, será divulgado no site: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.bagergs.com.br](http://www.bagergs.com.br), em Concursos Públicos **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A**, um comunicado informando os nomes dos candidatos com deficiência isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.4.** Os documentos encaminhados para a solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade apenas para este Concurso e não serão devolvidos.

### **3.7. Regulamentação das Inscrições:**

- a) Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- b) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido, neste Edital, para a inscrição;
- c) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício dos empregos, quando houver, estão previstos no Anexo 1 deste Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile”, em caráter condicional ou de forma diferente da prevista neste edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- f) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de emprego;
- g) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;
- h) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto os previstos pela Lei Estadual nº 13.153/2009;
- i) Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos fixados no subitem 13.2, 13.3 e outros que a legislação exigir.
- j) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.
- k) O candidato deverá estar cadastrado no site da [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, Decretos Estaduais nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto nº 46.656/2009, nos termos das Leis Estaduais nº 10.228/94 e nº 13.320/2009.

**4.2.** Os candidatos deverão assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e encaminhar o Laudo Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID. Quando convocados para a admissão, deverão submeter-se à avaliação pela Junta Médica indicada pelo BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Caso não apresente o Laudo Médico no prazo estabelecido no subitem 3.4.7, o candidato será considerado como pessoa sem deficiência, sem direito à reserva de vaga.

**4.3.** A Perícia Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

**4.4.** O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado pelo Departamento Pessoal do Banrisul Armazéns Gerais SA, que avaliará, durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a sua deficiência.

**4.5.** Se aprovados e classificados, os candidatos com deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições exigidas para os mesmos com as deficiências de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica. Fica condicionada a permanência da pessoa com deficiência no emprego em que foi aprovado e classificado ao resultado positivo de compatibilidade da deficiência de que é portador às atribuições exigidas para o mesmo.

**4.6.** Após a contratação do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**4.7.** Os Laudos Médicos devem ser entregues no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, **no período de 09 a 23 de julho de 2013 (subitem 3.4.7 deste edital) e de 09 a 15 de julho de 2013, no caso de isenção de taxa (subitem 3.6.2 deste Edital).**

**4.7.1.** Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Laudo Médico pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, nos prazos acima estabelecidos, para o seguinte endereço:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH  
Concursos Públicos do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A - 2013  
Avenida Praia de Belas, 1595  
Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, a data que consta no carimbo de postagem do Correio deve estar dentro do prazo determinado no subitem 4.7.

**4.8.** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

**4.9.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**4.10.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos deficientes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Concurso.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo artigo primeiro da Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas em cada concurso/emprego. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Concurso.

**5.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.6.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no subitem 3.4.4 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.7.** Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, pela Comissão indicada pelo BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, sem interferência da FDRH, sendo divulgada nos termos do item 2 deste Edital.

**5.8.** O candidato negro ou pardo participará dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.9.** Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao Concurso para o qual se inscreveu e observada à ordem geral de classificação.

**5.10.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** As inscrições de que trata o presente Edital, feitas para os empregos, serão examinadas e julgadas pelas Comissões de Concursos do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A e FDRH.

**6.2.** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 13.2, 13.3 e Anexo 1 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

**6.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

**6.4.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do

indeferimento, exceto dos não pagos. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 10 deste Edital.

## **7. DAS PROVAS E DA APROVAÇÃO**

**7.1.** Os Concursos serão constituídos de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para os empregos 01 a 04. Para os empregos 05 e 06 serão constituídos de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a especificação no Anexo 3, deste Edital.

**7.2.** Para aprovação nos Concursos, o candidato **deverá obter os pontos mínimos** em cada prova conforme consta no Anexo 3, deste Edital.

**7.3.** O programa das Provas Objetivas e a bibliografia recomendada encontram-se, no Anexo 5, deste Edital.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** As provas serão realizadas na data provável de **11 de agosto de 2013**. A confirmação da data, a hora e o local serão designados através de edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.

**8.2.** A critério do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade, caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**8.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma de Lei Federal nº 9.503/97). O documento a ser apresentado deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constam no Formulário de Inscrição Eletrônico.

**8.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**8.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**8.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.

**8.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas aos Concursos nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de candidatas lactantes.

**8.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, no protocolo da FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida.

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

**8.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**8.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.12.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como o uso de calculadora financeira ou científica.

**8.13.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá uma embalagem plástica, na qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com dispositivo digital, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip ou qualquer aparelho receptor de mensagem. A referida embalagem plástica deverá ser colocada no chão, sob a cadeira/classe do candidato.

**8.14.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas (folha óptica) com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

**8.15.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.16.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**8.17.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

**8.18.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração o candidato que:

a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**8.19.** O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**8.20.** O candidato só poderá levar o caderno de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.

**8.21.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**8.22.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do concurso.

**8.23.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos que não forem fazer as provas ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento dos Concursos.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS EMPREGOS DE 05-AGENTE DE LOGÍSTICA E 06-AGENTE OPERACIONAL**

**9.1.** Serão convocados para realizar a Prova Prática 54 (cinquenta e quatro) candidatos do emprego 05-Agente de Logística e 108 (cento e oito) candidatos para o emprego 06-Agente Operacional seguindo a ordem de classificação obtida na Prova Objetiva, que corresponde a três vezes o número de vagas abertas para cada emprego;

**9.2.** A Prova Prática possui caráter eliminatório e o candidato para ser considerado aprovado deverá atingir o mínimo de 50 pontos na Prova, conforme consta no Anexo 3 deste Edital.

**9.3.** As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Canoas-RS, na sede do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, em data e horário a serem oportunamente divulgados através de Edital próprio, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data de sua realização, podendo ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado, a critério do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição);

**9.5.** A realização da Prova Prática para o emprego de 05-Agente de Logística só será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, ou que apresentar com o prazo de validade vencido, não prestará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público (vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data Prova Prática);

**9.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado no edital;

**9.7.** Não será admitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas à Prova Prática, no local da realização das provas.

**9.8.** Será excluído do Concurso Público, mediante preenchimento do Formulário de Termo de Infração, o candidato que:

1) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

2) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**9.9. Para o emprego 05 – Agente de Logística** a realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados para a mesma. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim.

**9.10.** A Prova Prática consistirá em operar a Máquina Empilhadeira.

**9.11** No desenvolvimento da Prova Prática, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim.

**9.12.** Será dado um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a realização da Prova Prática.

**9.13.** A Prova Prática (Operação da Máquina Empilhadeira) será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos), com base nos seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
a) Verificação antes de seu funcionamento	20 pontos
b) Conhecimento sobre o seu funcionamento	15 pontos
c) Desempenho na sua operação	50 pontos
d) Desempenho no seu estacionamento	15 pontos

**9.14. Para o emprego 06 – Agente Operacional** a realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados para a mesma. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim.

**9.15.** Para a realização da prova prática, é necessário que o candidato convocado, apresente atestado médico.

**9.16.** A Prova Prática consistirá em transportar sacos de 25 kg, de um local para outro, e empilhá-los de forma segura, sobre um estrado.

**9.17.** No desenvolvimento da Prova Prática, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim.

**9.18.** A Prova Prática será avaliada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
a) Quantidade de tarefa executada na medida do tempo	60 pontos.
b) Postura do candidato ao pegar, carregar e largar os sacos	25 pontos.
c) Realização correta do empilhamento dos sacos	15 pontos.

**9.19.** De acordo com as suas necessidades, o **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A** poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados na Prova Objetiva para realizar a Prova Prática, observando rigorosamente a ordem de classificação no respectivo emprego, obtida na Prova Objetiva.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**10.1.** A divulgação dos gabaritos, das listas contendo os resultados das provas, das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e dos Concursos se dará através de avisos ou de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

**10.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos referentes às provas objetivas, aos resultados das Provas Objetivas e das Provas Práticas, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o estabelecido nos respectivos editais.

**10.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e remetido, preferencialmente, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br), usando o seu cadastrado no Portal do Concurso, através de SEDEX, para a FDRH, em Porto Alegre ou serem entregues no protocolo da FDRH, no prazo, horário e endereço a serem publicados em Edital, conforme prevê o item 2 deste Edital.

**10.4.** O pedido de recurso deverá conter:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- indicação do número emprego;
- objeto do pedido de recurso, bem como o total de pontos pleiteados (se for o caso);
- exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados no gabarito, nas questões ou na pontuação.

No espaço reservado às razões do recurso fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não avaliação do recurso.

**10.5.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

**10.6.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre, onde os interessados poderão ter vistas aos seus recursos, no prazo estabelecido em Edital. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local ou fora do prazo estabelecido.

**10.7.** Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo. Para fins de validade, quando enviados por SEDEX, será considerada a data de postagem do recurso no Correio.

**10.8.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 10.3 (SEDEX) deste Edital.

**10.9.** Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 10.4 deste Edital.

**10.10.** Não haverá recurso de reconsideração.

**10.11.** Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Somente serão aceitos recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

## **11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos, inscritos para o emprego 01 – Contador de Nível Superior, empregos 02 – Despachante Aduaneiro e 03 – Técnico em Contabilidade e 04 – Assistente Administrativo de Nível Médio/Técnico serão considerados aprovados se obtiverem os pontos mínimos exigidos nas Provas Objetivas.

**11.2.** Os candidatos, inscritos para o emprego 05 – Agente de Logística, de Nível Médio e emprego 06 – Agente Operacional, de Nível Fundamental serão considerados aprovados na Prova Objetiva se obtiverem a pontuação mínima exigida nesta prova. Entretanto, a sua contratação fica condicionada a aprovação da Prova Prática, obedecendo rigorosamente ao disposto no item 9 e seus subitens.

**11.3.** A classificação final dos candidatos aprovados nos empregos 01 a 04 será por Concurso e dar-se-á após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na **NOTA FINAL da Prova Objetiva**.

**11.4.** A Classificação Final dos empregos 05-Agente de Logística e 06-Agente Operacional será por Concurso e se dará pela ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Prática.

**11.5.** Para os empregos relacionados no Anexo 1 deste Edital, que apresentarem candidatos inscritos para a reserva de vaga para pessoas com deficiência e para a reserva de vagas para pessoas negras ou pardas a publicação dos resultados da Classificação por emprego será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por emprego, incluindo as pessoas com deficiência e os candidatos negros ou pardos, a segunda conterà exclusivamente os candidatos com deficiência e a terceira, exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **NOTA FINAL da Prova Objetiva**, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

**12.1.** Para o Emprego 01 – Nível Superior e Empregos 02 a 05 – Nível Técnico/Médio:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação em Legislação Aduaneira;
- f) maior pontuação em Informática e
- g) maior pontuação em Equidade gênero e Igualdade Racial.

**12.2.** Para o Emprego 06 – Ensino Fundamental:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
- e) maior pontuação em Legislação Aduaneira e
- f) maior pontuação em Equidade Gênero e Igualdade Racial

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **NOTA FINAL da Prova Prática** serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

**12.3.** Para o emprego 05-Agente de Logística:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação no critério “desempenho na operação da máquina”;
- d) maior pontuação no critério “verificação antes de seu funcionamento”;
- e) maior pontuação no critério “conhecimento sobre o funcionamento da máquina e
- f) maior pontuação no critério “desempenho no seu estacionamento”.

**12.4.** Para o emprego 06-Agente Operacional:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação no critério “quantidade da tarefa executada na medida do tempo”;
- d) maior pontuação no critério “postura do candidato ao pegar, carregar e largar os sacos” e
- e) maior pontuação no critério “realização correta do empilhamento dos sacos.

**12.5.** Persistindo o empate entre os candidatos, tanto para a Prova Objetiva quanto para a Prova Prática, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate para todos os empregos dar-se-á através do sistema de sorteio descrito no subitem 12.6 deste Edital.

**12.6.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **13 DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação para o emprego, publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a

surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei.

### **13.2. Requisitos para a contratação:**

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da contratação;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do emprego e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, na data da contratação;
- f) possuir habilitação para dirigir veículos e empilhadeiras para os candidatos ao emprego 05 – Agente de Logística até a data da prova prática, conforme subitem 9.5 deste Edital.
- g) ser aprovado em exame médico admissional;
- h) apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 13.3. deste Edital.

**13.2.1.** No caso de pessoas com deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições exigidas para o emprego do Concurso para o qual se inscreveu, através de exame médico admissional por ocasião da contratação.

### **13.3. Da apresentação dos documentos para contratação:**

Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, deverão, a partir da data de publicação deste Edital no DOE, comparecer no Departamento Pessoal do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à contratação, portando a seguinte documentação:

- a) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
  - b) Carteira de Identidade – original e cópia;
  - c) Documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
  - d) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
  - e) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
  - f) Comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da contratação);
  - g) Registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 1 deste Edital);
  - i) Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – original;
  - j) Comprovante de residência – (original e cópia);
  - k) Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia.
- l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, que esteja dentro do prazo de validade, para os candidatos ao emprego 05 – Agente de Logística.**

**13.4.** Caso o candidato seja estrangeiro ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

**13.5.** No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

**13.6.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 13.3, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 13.3. e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo Concurso prevista no subitem 13.5, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**13.7.** No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadorias ou outros motivos, para as áreas do Concurso previsto neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

**13.8.** No caso das vagas que surgirem, a primeira vaga será destinada ao primeiro colocado no Concurso da Lista de Classificação Final, a segunda vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação para Pessoas com Deficiência, a terceira vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação de Pessoas Negras ou Pardas. As próximas nomeações da Lista de Classificação para pessoas com deficiência e de pessoas negras ou pardas dar-se-á a de acordo com o Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009 e pela Lei Estadual nº 14.147/2012.

**13.9. A alteração de endereço** é responsabilidade do candidato e deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado, ser ele excluído do respectivo Concurso:

- a)** deve conter os seguintes dados: nome do Concurso (BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A), nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, emprego, data, assinatura e novo endereço completo.
- b)** até a data da homologação do concurso, a alteração de endereço deve ser comunicada, através de correspondência formal à FDRH - Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – Divisão de Concursos Públicos, Av. Praia de Belas nº 1595, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-001
- c)** após a homologação final, a alteração de endereço deve ser comunicada no Departamento de Pessoal do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**14.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado dos Concursos e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**14.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

**14.4.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.

**14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.6.** O BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**14.7.** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Comissões de Concursos do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A e FDRH no que tange à realização destes Concursos.

**14.9.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** – Quadro demonstrativo do nº dos Concursos, da relação dos empregos, do número de horas semanais, da remuneração, das vagas, das vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas, dos requisitos para inscrição.

**Anexo 2** – Atribuições gerais dos empregos.

**Anexo 3** – Quadro demonstrativo do n.º dos Concursos e emprego, das provas, do caráter eliminatório e/ou classificatório das provas, do n.º de questões, do valor das questões, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima e condições para aprovação na Prova Prática.

**Anexo 4** – Modelo de Laudo Médico.

**Anexo 5** – Programas e Bibliografias indicados para as provas.

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

Francisco Biazus  
DIRETOR-PRESIDENTE DO BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.